
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 616/2018

LEI MUNICIPAL Nº 616/2018 Lagoa Nova/RN, 15 de maio de 2018.

“Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, LUCIANO SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Lagoanovense:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica obrigado, a divulgar em site oficial e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal como também as quantidades disponíveis em estoque de cada item.

Parágrafo único - O conceito de unidades de saúde contempla os Postos de Saúde, as Unidades de Estratégias de Saúde da Família e o Hospital.

Art. 2º. A alteração do estoque de medicamentos deverá também ser dada publicidade no site oficial da Prefeitura e nas dependências das Unidades de Saúde.

Art. 3º. A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9A8980E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/05/2018. Edição 1769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>